

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VITORINO FREIRE-MA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITORINO FREIRE-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 26082026J

A Dra. **Talita de Castro Barreto**, MM^a. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 004/2023), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º **Leilão** ocorrerá no dia **05 de agosto de 2026, com início às 09:15h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º **Leilão**, no dia **26 de agosto de 2026, com início às 09:15h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **60% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3777-5942, e-mail: contato@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Vitorino Freire/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3777-5942 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dra. Talita de Castro Barreto,
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0000481-74.2007.8.10.0062**

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADOS:

- **SAMUEL ALVES FERREIRA FILHO**, CPF: 865.112.973-49;
- **JOSEFA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, CPF: 874.732.323-04;
- **SAMUEL ALVES FERREIRA**, CPF: 257.901.103-04;

INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO;**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 BROS ESDD**, ano modelo 2022, ano fabricação 2021, cor predominante vermelha, placa ROF-9C70, RENAVAM 1283373146, CHASSI 9C2KD0810NR132231.

CONSTA DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 135235784): A motocicleta está em perfeito estado de uso e conservação.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se no ID. 135235784 - Pág. 1/2 dos autos. Em consulta realizada em 09/04/2026, há débitos fiscais no valor total de R\$ 2.578,25.

DEPOSITÁRIO FIEL: Samuel Alves Ferreira Filho.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 36.373,87, em março de 2016, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais), correspondentes ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais), correspondentes a **60%** valor de avaliação.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Povoado Serra Bonita, Zona rural, Vitorino Freire/MA.

Dra. Talita de Castro Barreto,
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire/MA